

Carta de Serviços ao Usuário



SUMÁRIO

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE	2
SERVIÇO AO USUÁRIO	4
DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO	8

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

A Empresa de Pesquisa Energética – EPE, é uma empresa pública federal, de capital fechado, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME) e dependente dos recursos da União. Foi criada no ano de 2004 por meio do [Decreto nº 5.184/2004](#) com base na [Lei nº 10.847/2004](#).

Com sede em Brasília e escritório central na cidade do Rio de Janeiro, onde concentra suas atividades, a EPE desenvolve estudos, pesquisas e bases de informações que subsidiam a formulação, a implementação e a avaliação da política energética nacional.

O modelo de negócios da EPE contempla o MME como cliente principal. No entanto, diversos agentes públicos e privados, assim como a sociedade em geral, são usuários ou beneficiários de forma direta ou indireta dos produtos e serviços entregues pela EPE.

A missão da Empresa de Pesquisa Energética é realizar estudos e pesquisas de alta qualidade visando subsidiar o planejamento, o desenvolvimento e a política energética nacional.

Para conhecer mais sobre a nossa empresa, acesse os links abaixo:

- [Quem somos](#)
- [O que fazemos](#)
- [Valor público da EPE](#)
- [Competências e legislação aplicável](#)
- [Nossa Equipe](#)
- [Programas, projetos e ações](#)
- [Depoimentos](#)

Uma outra forma de conhecer as atividades realizadas pela EPE é através do nosso [relatório Anual Integrado](#) e da nossa [Carta Anual de Políticas Públicas](#).

As ações da EPE são regidas por seu [Estatuto Social](#), com base na sua lei de criação, nas Leis [nº 6.404/76](#) e [nº 13.303/2016](#), e também pelo [Decreto nº 8.945/2016](#).

Na prática estas ações são distribuídas em seis áreas que norteiam todos os estudos, pesquisas e publicações:

- [Energia Elétrica](#)
- [Estatísticas](#)
- [Economia da Energia](#)
- [Petróleo, Gás e Biocombustíveis](#)
- [Meio Ambiente](#)
- [Planejamento Energético](#)

O Serviço aos Usuários disponibilizado pela EPE é o **CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO TÉCNICA DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO NOS LEILÕES DE ENERGIA**

• O QUE É?

Conforme previsto pela Lei nº 10.848/2004, as concessionárias de distribuição deverão garantir o atendimento aos seus consumidores e, para tanto, devem adquirir a energia necessária por meio de processos licitatórios, incluindo os leilões de energia. Cabe à Empresa de Pesquisa Energética – EPE, o Cadastramento de empreendimentos de geração com vistas à participação nos leilões, a Análise Técnica destes projetos e a emissão da Habilitação Técnica, conforme estabelecido no Decreto nº 5.163/2004.

• QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Empresas interessadas em propor projetos para participação nos leilões de energia.

A Portaria MME nº 102/2016 estabelece as condições gerais para Cadastramento de empreendimentos de geração nos leilões de energia junto à EPE.

Conforme art. 4º desta mesma Portaria, os empreendedores que pretendem propor a inclusão de projetos nos leilões deverão requerer seu cadastramento conforme os preceitos da própria Portaria MME nº 102/2016 e em conformidade com as Instruções da EPE (disponíveis em: <https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-energia/leiloes/instrucoes-para-cadastramento>).

Assim, aos interessados em participar dos certames cabe

consultar a referida Portaria, as Instruções da EPE, a Portaria de Diretrizes específica do Leilão e demais documentos relacionados (Leis, Decretos, Portarias, Notas Técnicas, etc).

• ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO

1. Registro da Empresa

Compreende a adesão ao Sistema AEGE das empresas interessadas em cadastrar projetos para participação nos leilões.

Canais de Prestação

Web: [Adesão ao AEGE](#)

Tempo de duração da etapa: 2 dias úteis (aprovação da Adesão pela EPE)

2. Cadastramento dos Projetos nos Leilões de Energia

Esta etapa inclui a Inscrição e o preenchimento das informações dos projetos no Sistema, conforme detalhado no Manual do AEGE para Empreendedores (disponível em: <https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-energia/leiloes/instrucoes-para-cadastramento>).

É necessário também o carregamento da documentação digital dos projetos com vistas à participação no Leilão, conforme Portaria MME nº 102/2016, Instruções da EPE e demais normativos vinculados.

Canais de Prestação

Web (prioritário): [Preencher - Sistema AEGE](#)

Presencial (apenas casos excepcionais informados pela EPE):

Escritório-Central da EPE

Praça Pio X, nº 54, Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-040

Tempo estimado de espera: Não estimado

Postal (apenas casos excepcionais informados pela EPE):

Escritório-Central da EPE

Praça Pio X, nº 54, Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-040

Tempo de duração da etapa: A depender das Diretrizes de cada Leilão *(em média o prazo de cadastramento para o empreendedor é 30 dias)*

3. Fornecer informações adicionais, se necessário

No decorrer da análise técnica do projeto pela EPE podem ser necessárias complementações de dados e documentos para fins de habilitação técnica. Os documentos podem ser enviados para aege@epe.gov.br.

Durante o processo de análise técnica dos projetos, os documentos devem ser encaminhados, por e-mail, em resposta às solicitações de esclarecimentos ou complementações enviadas pela EPE.

Canais de Prestação

E-mail: aege@epe.gov.br

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

4. Receber habilitação técnica

Caso o empreendimento atenda a todos os requisitos técnicos e documentais, a EPE emitirá o documento de habilitação com as informações gerais do projeto, permitindo a participação do mesmo no Leilão de Energia.

Canais de Prestação

Web: [Emitir - Sistema AEGE](#)

Tempo de duração da etapa: A depender das Diretrizes de cada Leilão *(em média o prazo para as avaliações e emissão das habilitações técnicas pela EPE pode variar entre 4 a 6 meses)*

• OUTRAS INFORMAÇÕES

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

O processo depende de Portaria de Diretrizes específica emitida pelo Ministério de Minas e Energia (MME), que regulamenta os prazos.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço

Contamos com uma equipe dedicada para atendimento ao público em relação ao esclarecimento de dúvidas através do e-mail aege@epe.gov.br. O prazo médio para o atendimento é de 24 horas.

Legislação

- Lei nº 10.848/2004;
- Decreto nº 5.163/2004;
- Portaria MME nº 102/2016

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário será atendido com respeito, atenção, urbanidade e cortesia por profissionais capacitados e o atendimento é realizado com regularidade, segurança, continuidade, transparência e alto padrão de qualidade. Todos os procedimentos devem ser realizados pela web, e a documentação apresentada em formato digital, exceto quando expressamente informado pela EPE.

Destacamos que nos últimos anos ocorreram grandes avanços no processo de cadastramento de empreendimentos para a participação nos leilões. A partir da inscrição do empreendimento no Sistema AEGE, todo o processo é realizado por meio digital, não necessitando mais de atendimento presencial ou a apresentação de documentos físicos. Ainda através deste sistema, os empreendedores conseguem obter informações sobre os prazos para atendimento às solicitações e sobre o andamento dos processos

Informações sobre o processo também podem ser acessadas nas Instruções para Solicitação de Cadastramento e Habilitação Técnica e no o Manual do [Sistema AEGE](#),

documentos disponíveis na seção específica do Portal da EPE.

- [Leilões de Energia](#)

Demais canais de interação disponíveis:

DEMAIS CANAIS DE ACESSO

ACESSO À INFORMAÇÃO

A aba acesso à informação no portal da EPE disponibiliza informações importantes sobre a empresa, seguindo as recomendações de Transparência Ativa.

[Acesso à Informação](#)

OUVIDORIA

O papel da Ouvidoria é a promoção da participação do usuário na administração pública, facilitando o acesso da sociedade à instituição, contribuindo dessa forma para o controle social e para a melhoria do desempenho da Empresa.

Compete à Ouvidoria receber, examinar, dar encaminhamento, responder e acompanhar reclamações, elogios, pedidos de simplificação, sugestões, denúncias ou comunicações e solicitações.

Apresente e acompanhe sua manifestação na OUVIDORIA da EPE pelos seguintes canais:

Fala.BR, Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal:

<https://falabr.cgu.gov.br>

E-mail: ouvidoria@epe.gov.br

Telefone: (21) 3512-3180

O prazo para resposta é de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, mediante justificativa.

[Ouvidoria](#)

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Compete ao SIC receber os pedidos de Acesso à Informação do cidadão, de acordo com a Lei nº 12.527/2011.

Apresente e acompanhe o seu pedido ao SIC da EPE pelos seguintes canais:

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, Fala.BR:

<https://falabr.cgu.gov.br>

E-mail: sic@epe.gov.br

Telefone: (21) 3512-3399

O prazo para resposta é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, mediante justificativa.

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

ENDEREÇO PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL:

Escritório-central (*corpo técnico e base operacional*)

Praça Pio X, n. 54 – 5º andar, Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-040 Tel.: (21) 3512-3100 Fax:

(21) 3512-3198

Escritório-sede

Esplanada dos Ministérios Bloco "U"

Ministério de Minas e Energia - Sala 744 - 7º andar

Brasília – DF – CEP: 70.065-900

Telefone: (61) 2032-5896

Horário de Funcionamento:

Protocolo: 9:00h às 17:30h

Escritórios: 8:30h às 12:00h e 13:30h às 18:00h

O nosso Escritório-central dispõe de sala em ambiente salubre, seguro, sinalizado, acessível e adequado ao serviço de atendimento ao cidadão. Receberão à prioridade no atendimento idosos, gestantes e pessoas com criança de colo.

Site

www.epe.gov.br

